

## LEI nº 1.962/2.001

Autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente e dá outras providências

**JOSÉ AMÉRICO BUTI**, Prefeito do Município de Ouro Fino/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado promover abertura de Crédito Especial com a seguinte dotação orçamentária:

01 – Prefeitura Municipal	
07 – Departamento Municipal de Educação	
04 – Ensino Fundamental	
08 – Educação e Cultura	
42 – Ensino Fundamental	
188 – Ensino Regular	
1.159 – Aquisição de Equipamentos com recurso da Quota Parte da contribuição do Salário Educação	
4 – Despesas de Capital	
1 – Investimentos	
2 – Equipamentos e material permanente	
0 – Equipamentos e material permanente	R\$ 5.000,00
2.167 – Manutenção da Quota Parte da contribuição do Salário Educação	
3 – Despesas Correntes	
1 – Despesas de Custeio	
3 – Serviços de Terceiros e Encargos	
2 – Outros Serviços e Encargos	R\$ 4.000,00
TOTAL -	R\$ 16.486,75

Art. 2º - Como recurso para suprir a abertura de Crédito Especial a que se refere o artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado promover a anulação total ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

01 – Prefeitura Municipal	
06 – Departamento Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	
04 – Estradas Vicinais	
16 – Transporte	
88 – Transporte Rodoviário	
534 – Estradas Vicinais	
2.026 – Manutenção do Sistema de Estradas Vicinais	
3 – Despesas Correntes	
1 – Despesas de Custeio	
1 – Pessoal	
1 – Pessoal Civil	R\$ 16.486,75
TOTAL -	R\$ 16.486,75

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, MG, 02 de outubro de 2.001.

**JOSE AMÉRICO BUTI**  
**Prefeito do Município de Ouro Fino/MG**